



PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Botucatu, 27 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr.

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP

Cláudia Maria Gabriel, Secretária Municipal de Educação, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável requerimento nº 814/2022, aprovado em Sessão Ordinária de 12 de dezembro de 2022, de autoria do Vereador Abelardo, que solicita avaliação das possibilidades de que todas as creches passem a funcionar das 07h às 18h, informá-lo que tanto os Centros de Educação Infantil quanto as creches, prestam serviços por 10 (dez) horas consecutivas. A carga horária laborativa dos funcionários, exceto professores de Educação Infantil, compreende 8 (oito) diárias, conforme Lei Complementar nº 912, de 13 de dezembro de 2021, o que em prática, evidencia um trabalho em dois turnos específicos para atendimento à comunidade escolar no período existente, ou seja, das 07h às 17h. Alterações de horário quanto ao funcionamento impactariam em contratação de funcionários, pois o segmento tem peculiaridades referentes à primeiríssima infância, o que difere de qualquer logística de trabalho em outros setores da sociedade.

Em longo prazo, dentro das possibilidades orçamentárias do município, projetos-pilotos de atendimento, conforme horário sugerido poderá ser viabilizado em alguns setores da cidade.

Informamos que a rede municipal cumpre integralmente os aspectos legais estabelecidos na LDB nº 9394/1996, em seu Art.31:

III – atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral.

Respeitosamente,

Cláudia Maria Gabriel

Secretária Municipal de Educação